

Edital

DESIGNAÇÃO DOS MEMBROS DE MESAS DE VOTO ANTECIPADO EM MOBILIDADE

Luís Miguel Marques Grossinho Coutinho Albuquerque, Presidente da Câmara Municipal de Ourém, faz público, nos termos e para os efeitos do n.º 4 do artigo 47.º da Lei n.º 14/79, de 16 de maio, que foram designados para desempenhar funções de membros das Mesas da Assembleia de Voto Antecipado em Mobilidade, deste Município, os seguintes cidadãos:

Mesa 1 (Ourém – Antigo Edifício dos Paços do Concelho)

Presidente – Clarisse Isabel Pereira Neves
Suplente – Susana Calado Santa Rita Cavaco Silvestre
Secretário – Bárbara Alexandra Pereira da Silva
Escrutinador – Domingas dos Santos Reis Silva
Escrutinador – Luísa Filipa Santo Canais

Mesa 2 (Ourém – Antigo Edifício dos Paços do Concelho)

Presidente – Eusébio Manuel Silva Monteiro
Suplente – José Manuel Pereira Lopes
Secretário – Francisco Emanuel Marques Lopes
Escrutinador – Sérgio Filipe Neves Oliveira
Escrutinador – Maria Helena Lopes da Silva Godinho

Mesa 3 (Caxarias - Escola Básica 2, 3 Cônego Dr. Manuel Lopes Perdigão)

Presidente – Sílvia Alexandra Martins Peixoto Pereira
Suplente – Liliana de Jesus Freitas
Secretário – Ana Laura Lopes Antunes
Escrutinador – David Simões Vital
Escrutinador – Bruna Filipa Pereira da Graça

Mesa 4 (Fátima – Salão Paroquial de Fátima)

Presidente – Karina Emanuela Martins Ferreira
Suplente – Célia Cristina Vieira Gonçalves
Secretário – Carolina Santos Pereira
Escrutinador – Cristina Maria Martins Chainho
Escrutinador – Susana Maria Figueira Silva

Mesa 5 (Fátima – Salão Paroquial de Fátima)

Presidente – Estela José Nunes da Silva
Suplente – Catarina Mendes Santos Silva
Secretário – Sofia Cristina Pereira Ferreira
Escrutinador – Sofia Marques Simões
Escrutinador – Inês Oliveira Pereira

Nota: Este edital elaborado pela Câmara Municipal, deve ser afixado à porta da sede do Município, no prazo de 48 horas após a designação

Mais torna público que, desta decisão, pode qualquer eleitor recorrer, no prazo de 2 dias, para o Presidente da Câmara, com fundamento em preterição dos requisitos fixados na lei.

Ourém, 12 de janeiro de 2022

O Presidente da Câmara Municipal

(assinatura e autenticação)